

PORTARIA Nº 02/2020

“Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.154, de 27 de Fevereiro de 2014 em seu artigo 20.”

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º. Nos termos da referida Lei fica definido as data para vistoria dos veículos destinados ao Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (Táxi), ano de 2020, da seguinte forma e requisitos:

Vistoria 2º Semestre
02 a 30 de novembro de 2020

Art. 2º. Estabelecer a documentação necessária para a atualização de documentos e vistoria, junto à Secretaria contido no **anexo I**.

Parágrafo Único: A vistoria de Serviço de Transporte Público Individual de Passageiros (Táxi) desta Secretaria, só será validada com a atualização de todos os documentos solicitados, respeitados todos os requisitos Legais.

Art. 3º. Caso haja necessidade, as datas acima poderão sofrer alterações com prévio aviso desta Secretaria, ocorrendo por caso fortuito ou força maior.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretaria Executiva de Mobilidade de Aparecida de Goiânia, aos onze (05) dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte (2020).

Avelino Marinho Sousa

Secretário Executivo de Mobilidade.